



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1657 , DE 09 DE MAIO DE 2025 - LEI N.925

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$205.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

205.450,00

Anulação

02	03	01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	41	12.365.0010.2005.0000	Educação Infantil	23.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	42	12.365.0010.2005.0000	Educação Infantil	1.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	161	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	83.950,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	242	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 002	CONVENIO IGDBF - IGDPAB		

Excesso

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	10	04.122.0002.2002.0000	Gestão de Políticas Públicas	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1657 , DE 09 DE MAIO DE 2025 - LEI N.925

Excesso

02	03	05	ENSINO MEDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE			
	140	12.364.0017.2021.0000	Ensino Médio, Superior e Profissionalizante		15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	06	MERENDA ESCOLAR			
	142	12.306.0015.2016.0000	Merenda Escolar		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	161	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde		15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	233	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social		2.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **92.000,00**

Anulação:

02	03	04	CULTURA ESPORTE E LAZER			
	124	27.812.0014.2008.0000	Esportes		-24.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1657 , DE 09 DE MAIO DE 2025 - LEI N.925

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
181	10.302.0007.2031.0000	Gestão da Saúde	-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
216	10.305.0007.2035.0000	Gestão da Saúde	-27.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
217	10.305.0007.2035.0000	Gestão da Saúde	-13.650,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
219	10.305.0007.2035.0000	Gestão da Saúde	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

234	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	-5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	CONVENIO IGDBF - IGDPAB		

Anulação (-)

-113.450,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33

KARINA VANZAN DE PAULA
DE SETOR DE EMP. E CONT. ORÇAMENT
307.499.868-75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1657 , DE 09 DE MAIO DE 2025 - LEI N.925

FABIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 1.658, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*Altera a composição do Conselho
de Alimentação Escolar - CAE*

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 931, de 07 de maio de 2025, **DECRETA:**

Artigo 1º) - O Conselho de Alimentação Escolar- CAE, de que trata a lei acima mencionada passa a ser constituído dos seguintes integrantes:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Cristiane Palarine Maduro de Freitas Caires

Suplente: Beatriz Marinez Bizarro da Costa

Representante de Pais de Alunos:

Titular: Tatiana Aparecida Rabalho

Suplente: Michele Aparecida Ferreira

Titular: Daniela dos Santos

Suplente: Manoela de Jesus Silva Santana Fernandes

Representantes de Trabalhadores da Educação e

de Discentes:

Titular: Eliana Losnak

Suplente: Gabriella Raimunda Antunes de Araújo

Titular: Sheila Rodrigues de Faria

Suplente: Ana Beatriz Rogatti de Mello Coelho

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Roseli de Fatima Vizentim Rabachini

Suplente: Lucineia Teles dos Reis

Titular: Debora Franco dos Santos

Suplente: Marcia Cristina Muniz

Artigo 2º) - Nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 931/2025, os membros e o Presidente do Conselho terão um mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos, sendo essas atribuições consideradas como serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de junho de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1659, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.936

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$126.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.000,00**

Anulação

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	309	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	126.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	292	99.999.9999.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-126.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) **-126.000,00**

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33

KARINA VANZAN DE PAULA
DE SETOR DE EMP. E CONT. ORÇAMENTAL
307.499.868-75

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1660 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.937

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$176.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				176.300,00
Excesso				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	310	10.305.0007.2034.0000	Gestão da Saúde	28.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303	005	VIG. EM SAÚDE - BLOC. DE CUSTEIO - ESTAD	
02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
	311	15.451.0011.2012.0000	Planejamento, Obras e Serviços Públicos	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	002	CUSTEIO - EP 20213135000-ARLINDO	

Superávit Financeiro

02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
	311	15.451.0011.2012.0000	Planejamento, Obras e Serviços Públicos	141.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	002	CUSTEIO - EP 20213135000-ARLINDO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 34.500,00

Superávit Financeiro: 141.800,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 04 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 196

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1660 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.937

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33

KARINA VANZAN DE PAULA
CHEFE DE SETOR DE EMP. E CONT. ORÇAMENTAL
307.499.868-75

FABIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal